

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XI

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 15 DE AGOSTO DE 2017

Nº 152

EXECUTIVO/GABINETE

PORTARIA Nº 1357/2017, de 14 de agosto de 2017.

Exonera Controladora Interno - CC4.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e em observância à Lei Municipal 1.479/2015 que fixa a estrutura administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gonçalo do Amarante – SAAE.

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar a Servidora LUCIANE MOURA SOARES, da função de Controladora Interno – CC4 do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de São Gonçalo do Amarante – SAAE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1358/2017, de 14 de agosto de 2017.

Designa Controlador Interno - CC4.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e em observância à Lei Municipal 1.479/2015 que fixa a estrutura administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gonçalo do Amarante – SAAE.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o Servidor EDJAYL DE QUEIROZ OTAVIANO, para exercer a função de Controlador Interno – CC4 do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de São Gonçalo do Amarante – SAAE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1359/2017, 14 de Agosto de 2017.

Coloca Servidor à disposição da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, e considerando a anuência do Ofício Nº. 228/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Colocar à disposição da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, com ônus para o órgão cedente, o servidor FRANCISCO JOSELITO DIAS DANTAS, matrícula nº 4946, com lotação na Secretaria de Finanças para o Gabinete do vereador Gerson Bezerra.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 14 de Agosto de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1360/2017, de 14 de agosto de 2017.

Exonera Assistente Técnico Operacional.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar ELEN CRISTIANE DA SILVA PINHEIRO do cargo Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO N.º PP0762017 - OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios - Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório. Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002. HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante: W. B. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME - CNPJ nº 07.018.761/0001-10, com Valor Total de R\$ 203.700,00 (Duzentos e Três Mil e Setecentos Reais)

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de Agosto de 2017.

Abel Soares Ferreira
Secretário de Educação

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1705230001/2017. PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2017.

OBJETO: Contratação de empresa que se disponha a registrar preços para possível venda de materiais de expediente.

Objetivando dar continuidade ao processo licitatório acima, a Pregoeira da PMSGa, convoca os licitantes WB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e S R DOS SANTOS COMÉRCIO ME, para comparecerem no próximo dia 17/08/2017, às 14:00hs, na sala da CPL/PMSGa objetivando a oferta de novos lances.

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de agosto de 2017.

Ana Cecília Silva De Carvalho
Pregoeira Oficial

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO N.º PP 0582017 - OBJETO: aquisição gradual de cartuchos para plotagem listados - MODALIDADE: Pregão - Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório. - Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002. HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante: EBARA TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº : 04.471.402/0001-25, com valor Total R\$ 7.099.00 (Sete Mil e Noventa e Nove Reais)

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de Agosto de 2017.

Márcio José Almeida Barbosa
Secretário de Infra Estrutura

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 117/2016

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35, = e a Contratada a empresa Ibiúna Empreendimentos e Construção-Ltda, CNPJ nº 06.176.355/0001-12 – Da prorrogação do prazo: O presente instrumento tem por objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de construção de escola, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, a contar de 25 de Agosto de 2017, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 25 de Março de 2018. -Da dotação orçamentária: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para ano vigente: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura PROGRAMA DE TRABALHO: 1.145 – Construção, reforma e ampliação de creches NATUREZA DA DESPESA: 44.90.39 – Outros serviços de terceiros – PJ NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 – Obras e instalações NATUREZA DA DESPESA: 44.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO: 1000/1015

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de Agosto de 2017.

MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA
 IBIÚNA EMPREENDIMENTOS E CONTRUÇÃO-LTDA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 054/2016

Contratante: Município de São Gonçalo do Amarante, CNPJ/ n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa, IBIÚNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 06.176.355/0001-12 – Da prorrogação do prazo: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, por um período de 03 (três) meses, a contar de 08 de Agosto 2017, ficando sua eficácia prorrogada até a data de 08 de Novembro de 2017. – Da dotação orçamentária: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o vigente: - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25 – Sec. Mun. De Juventude, esporte e lazer- PROGRAMA DE TRABALHO: 1.124 – Melhoramento e construção de áreas esportivas e lazer. NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 – Obras e instalações - NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52 – Equipamentos e Mat. Permanente - FONTE DE RECURSO: 1000.

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de Agosto de 2017.

JALMIR SIMÕES DA COSTA
 JOSÉ INÁCIO NETO

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de Censo Previdenciário, funcional e financeiro, dos segurados dos poderes Executivo e Legislativo bem como dos servidores inativos e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório. Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002. HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante: 3IT CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 11.250.881/0001-15, sendo o valor global estimado de R\$ 40.008,06 (quarenta mil e oito reais, e seis centavos). CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de Agosto de 2017.

Élia Maria de Barros Aprígio
 Presidente do IPREV.

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2017**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e licença de uso de software, para atender as necessidades do IPREV. Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório. Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002. HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA – CNPJ: 40.998.734/0001-26, no valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil, e quinhentos reais). CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de Agosto de 2017.

Élia Maria de Barros Aprígio
 Presidente do IPREV

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017**

OBJETO: Aquisição de Assento Retrátil estofado com braço. Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório. Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002. HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s): DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 11.676.271/0001-88, com o valor total de R\$ 110.600,00 (Cento e Dez Mil e Seiscentos Reais). CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura do contrato.

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de Agosto de 2017.

Abel Soares Ferreira
 Secretário Municipal de Educação

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 563/2017-A.P., de 09 de Agosto de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Estatuto do Servidor (a) do Município, em consonância com o que consta do Processo nº 1129/2017-SEMA:

RESOLVE: exonerar a pedido, a servidora JEANE DE LIMA MORAES, Matrícula 9718, Gari, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, nos termos da legislação vigente que rege a matéria, retroagindo os seus efeitos à partir de 08 de Agosto do corrente ano.

Paulo Emídio de Medeiros
 PREFEITO MUNICIPAL

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 574/2017/PMSGa de 09 de agosto de 2017.

Declara estabilidade a servidor público no Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de estágio probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2011, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;
 RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e declarar estável a servidora VERA LUCIA URBANO DE AZEVEDO, matrícula 11463, ocupante da função de PROFESSORA DE PORTUGUES desde 08 de julho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 03 de julho 2017.

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de agosto de 2017.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 580/2017/PMSGa de 14 de agosto de 2017.

Declara estabilidade a servidor público no Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal:

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de estágio probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2011, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;
RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e declarar estável o servidor BRENO MEDEIROS MENEZES DE AGUIAR, matrícula 11440, ocupante da função de TECNÓLOGO EM MEIO AMBIENTE desde 10 de março de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 10 de março de 2017.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de agosto de 2017.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 495/2017/PMSGa de 31 de julho de 2017.

Declara estabilidade a servidor público no Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal:

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de estágio probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2011, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;
RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e declarar estável a servidora DANIELE DANTAS DE PAIVA, matrícula 11402, ocupante da função de CIRURGIÁ DENTISTA desde 21 de outubro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 21 de outubro de 2016.

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de julho de 2017.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 565/2017/PMSGa de 09 de agosto de 2017.

Declara estabilidade a servidor público no Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal:

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de estágio probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2011, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;
RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e declarar estável o servidor ELIANO FAUSTINO DA SILVA, matrícula 11433, ocupante da função de PROFESSOR desde 10 de março de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 10 de março de 2017.

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de agosto de 2017.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 496/2017/PMSGa de 31 de julho de 2017.

Declara estabilidade a servidor público no Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal:

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de estágio probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2011, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;
RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e declarar estável a servidora EMILIA CAROLINE MAIA DE MEDEIROS, matrícula 11396, ocupante da função de NUTRICIONISTA desde 10 de julho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 11 de julho de 2016.

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de julho de 2017.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 564/2017/PMSGa de 09 de agosto de 2017.

Declara estabilidade a servidor público no Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal:

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de estágio probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2011, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;
RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e declarar estável o servidor GERALDO VERISSIMO DE OLIVEIRA, matrícula 11441, ocupante da função de EDUCADOR INFANTIL desde 03 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 03 de fevereiro de 2017.

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de agosto de 2017.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 498/2017/PMSGa de 31 de julho de 2017.

Declara estabilidade a servidor público no Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal:

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de estágio probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2011, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;
RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e declarar estável a servidora GILMARIA ANDRIELITA N. T. C. OLIVEIRA, matrícula 11397, ocupante da função de ASSISTENTE SOCIAL desde 19 julho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 19 de julho de 2016.

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de julho de 2017.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 566/2017/PMSGa de 09 de agosto de 2017.

Declara estabilidade a servidor público no Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal:

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de estágio probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2011, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;
RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e declarar estável a servidora IOLANDA GOMES MAFRA, matrícula 11431, ocupante da função de PROFESSOR desde 10 de março de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 10 de março de 2017.

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de agosto de 2017.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 497/2017/PMSGa de 31 de julho de 2017.

Declara estabilidade a servidor público no Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal:

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de estágio probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2011, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;
RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e declarar estável a servidora IVONISE AMORIM COUTO, matrícula 11407, ocupante da função de FISIOTERAPEUTA desde 04 de novembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 04 de novembro de 2016.

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de julho de 2017.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 499/2017/PMSGa de 31 de julho de 2017.

Declara estabilidade a servidor público no Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal:

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de estágio probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2011, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;
RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e declarar estável a servidora MARIA DO DESTERRO BARBOSA CAMPOS, matrícula 11384, ocupante da função de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL desde 08 de maio de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 08 de maio de 2016.

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de julho de 2017.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 500/2017/PMSGa de 31 de julho de 2017.

Declara estabilidade a servidor público no Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal:

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de estágio probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2011, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;
RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e declarar estável a servidora MILLEANE KRISTINY FREITAS QUEIROZ, matrícula 11405, ocupante da função de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL desde 04 de novembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 04 de novembro de 2016.

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de julho de 2017.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 501/2017/PMSGa de 31 de julho de 2017.

Declara estabilidade a servidor público no Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal:

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de estágio probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2011, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;
RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e declarar estável a servidora RANIELE NASCIMENTO DE LIMA, matrícula 11122, ocupante da função de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL desde 02 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 02 de janeiro de 2015.

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de julho de 2017.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 503/2017/PMSGa de 31 de julho de 2017.

Declara estabilidade a servidor público no Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal:

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de estágio probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2011, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;
RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e declarar estável a servidora ROBERTA DAYANE DE A. GADELHA, matrícula 11400, ocupante da função de ASSISTENTE SOCIAL desde 18 de setembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 18 de setembro de 2016.

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de julho de 2017.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 502/2017/PMSGA de 31 de julho de 2017.

Declara estabilidade a servidor público no Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal:

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de estágio probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2011, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e declarar estável a servidora SILVANIA MOURA DA SILVA, matrícula 11391, ocupante da função de CIRURGIÁ DENTISTA desde 10 de julho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 11 de julho de 2016.

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de julho de 2017.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 504/2017/PMSGA de 31 de julho de 2017.

Declara estabilidade a servidor público no Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal:

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de estágio probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2011, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e declarar estável o servidor VALDENOR FERNANDES DE SOUZA, matrícula 11398, ocupante da função de TECNICO EM SANEAMENTO desde 17 de junho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 17 de junho de 2016.

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de julho de 2017.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 505/2017/PMSGA de 31 de julho de 2017.

Declara estabilidade a servidor público no Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal:

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de estágio probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2011, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e declarar estável o servidor WANDERSON VIEIRA DA COSTA, matrícula 11409, ocupante da função de ENGENHEIRO CIVIL desde 18 de novembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 18 de novembro de 2016.

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de julho de 2017.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 575/2017/PMSGA de 09 de agosto de 2017.

Declara estabilidade a servidor público no Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal:

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de estágio probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2011, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e declarar estável a servidora ALENUSKA DE SÁ ALVES SATIRO, matrícula 11455, ocupante da função de PROFESSORADO 1º AO 5º ANO desde 10 de março de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 10 de março 2017.

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de agosto de 2017.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 573/2017/PMSGA de 09 de agosto de 2017.

Declara estabilidade a servidor público no Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal:

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de estágio probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2011, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e declarar estável a servidora ANA CELIA DE FREITAS, matrícula 11476, ocupante da função de EDUCADORA INFANTIL desde 08 de julho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 03 de julho 2017.

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de agosto de 2017.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 572/2017/PMSGA de 09 de agosto de 2017.

Declara estabilidade a servidor público no Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal:

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de estágio probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2011, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e declarar estável a servidora ANGELA JAQUELINE BEZERRA DE M. CARVALHO, matrícula 11474, ocupante da função de PROFESSORA DE 1º AO 5º ANO desde 08 de julho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 10 de julho 2017.

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de agosto de 2017.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 576/2017/PMSGa de 09 de agosto de 2017.

Declara estabilidade a servidor público no Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de estágio probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2011, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;
 RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e declarar estável a servidora DIONE MARIA ADRIANO, matrícula 11471, ocupante da função de PROFESSORA DE PORTUGUES desde 09 de julho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 10 de julho 2017.

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de agosto de 2017.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 567/2017/PMSGa de 09 de agosto de 2017.

Declara estabilidade a servidor público no Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de estágio probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2011, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;
 RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e declarar estável a servidora LUCIENÉ MARIA DE OLIVEIRA PINHEIRO, matrícula 11477, ocupante da função de EDUCADORA INFANTIL desde 17 de julho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 17 de julho de 2017.

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de agosto de 2017.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 571/2017/PMSGa de 09 de agosto de 2017.

Declara estabilidade a servidor público no Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de estágio probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2011, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;
 RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e declarar estável a servidora MARINALVA FERNANDES SOUZA, matrícula 11421, ocupante da função de PROFESSORA DE CIENCIAS desde 03 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 03 de fevereiro de 2017.

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de agosto de 2017.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 570/2017/PMSGa de 09 de agosto de 2017.

Declara estabilidade a servidor público no Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de estágio probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2011, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;
 RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e declarar estável a servidora MIKARLAALVES DE LIMA VICENTE, matrícula 11413, ocupante da função de PROFESSORA desde 03 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 03 de fevereiro de 2017.

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de agosto de 2017.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 569/2017/PMSGa de 09 de agosto de 2017.

Declara estabilidade a servidor público no Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de estágio probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2011, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;
 RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e declarar estável a servidora MYCHELINE SANTOS DA SILVA, matrícula 11412, ocupante da função de PROFESSORA desde 03 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 03 de fevereiro de 2017.

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de agosto de 2017.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 568/2017/PMSGa de 09 de agosto de 2017.

Declara estabilidade a servidor público no Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de estágio probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2011, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;
 RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e declarar estável a servidora RITA JULIA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 11422, ocupante da função de EDUCADORA INFANTIL desde 03 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 03 de fevereiro de 2017.

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de agosto de 2017.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

SAAE/LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2017
EXTRATO ARP N° 019/2017

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de Ácido Tricloro Isocianúrico

NOME: ARCH Química Brasil Ltda.		ENDEREÇO: Rod. PE 041, S/N – Km 6,5 – Araripe – CEP 53.659-899 – Igarassu/PE.			
CNPJ: 43.677.178/0010-75		E-MAIL: andre.farias@lonza.com			
ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO (R\$)
01	Tablete	150.000	Ácido Tricloro Isocianúrico com teor de cloro mínimo de 90% - tablete de 200 g.	NORCLOR / TC 90	2,30

São Gonçalo do Amarante, 10 de agosto de 2017.

Talita Karolina Silva Dantas
Diretora Presidente do SAAE

PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2017
EXTRATO ARP N° 020/2017

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de móveis e eletrodomésticos.

NOME: Comércio de Móveis, Eletrodomésticos e Informática Malheiro Ltda. - EPP		ENDEREÇO: Rua Tomás Antônio Gonzaga, 276 – Liberdade – CEP 59.155-605 – Pamamirim/RN.			
CNPJ: 40.761.843/0001-25		E-MAIL: ismalheiro@hotmail.com			
ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO (R\$)
04	Unidade	10	VENTILADOR DE PAREDE com as seguintes características: mínimo de 60 cm de diâmetro da hélice, 3 velocidades, oscilante, 220 v. cor preta. Pás de hélice em plástico injetado. Embalagem original do fabricante. Garantia mínima de 01 (um) ano.	VENTIDELTA	245,00
05	Unidade	05	FORNO MICRO-ONDAS com capacidade mínima de 30 litros, cor branca. Display digital. Prato giratório. Puxador. Mínimo 10 níveis de potência. Função descongelamento. Relógio. Trava de segurança. Potência entre 600 a 800 w. Tensão 220 V. Selo de eficiência tipo A. Garantia mínima de fábrica de 1 ano; Assistência técnica prestada em Natal/RN.	LG	535,00
06	Unidade	03	FOGÃO DE PISO; 04 bocas; Todo branco; A Gás; Acendimento automático; Forno autolimpante; Válvula de segurança no forno; Mesa compartimentada; Pés reguláveis; Botões removíveis; Excelente qualidade de acabamento; Classe A em consumo; Tensão 220 v.	ESMALTEC	605,00
07	Unidade	05	SMART TV LED 43" FULL HD CONVERSOR DIGITAL 2 HDMI 1 USB PAINEL IPS WI-FI INTEGRADO Tela LED de 43", em formato Widescreen (16:9), com resolução de imagem Full HD (1920x1080 pixels), taxa de atualização de quadros do painel com frequência de 60 Hz e painel IPS que tornam os movimentos na tela mais naturais. O espectador obtém o máximo de qualidade em entretenimento em toda forma de programação, seja assistindo filmes e seriados, jogando videogames de última geração com conexão HDMI ou até curtindo a programação local. Conexões: 1 porta USB e 2 entradas HDMI que permitem ao usuário conectar videogames de última geração, notebooks, aparelhos de DVD e Blu-ray, entre outros dispositivos para desfrutar do conteúdo em alta resolução, com brilho e contrastes intensos. Acompanha um suporte articulado. Garantia de fábrica mínima de 1 ano; Assistência técnica prestada em Natal/RN.	PHILCO	2.074,00
08	Unidade	05	PURIFICADOR DE ÁGUA na cor branca com gabinete de material plástico ou revestido por material de alta resistência, painel frontal e peças de	ESMALTEC	998,00

			<p>acabamento laterais em plástico poliestireno de alto impacto e com suporte para fixação na parede, podendo ser acomodado também em bancada ou mesa; possuir sistema com controle bacteriológico purificador desinfetante, que elimine 99,999% de bactérias patogênicas que possam estar presentes na água, com comprovação de eficiência bacteriológica aprovada pela NBR 14908/2004, certificação de aparelhos para melhoria de água por pressão; reduzir cloro livre c1 e partículas p1; contendo 2(duas) torneiras de grande vazão, totalmente desmontáveis, facilitando a higienização e a manutenção do produto, quando for o caso; com 2(duas) opções de temperaturas de água: natural e gelada com níveis de temperatura entre 4°C e 14°C com rendimento de 1,2 a litros de água gelada por hora; com termostato de fácil acesso para regulagem de temperatura da água; capacidade de armazenamento de água gelada de no mínimo 2 litros; revestido por material plástico de alta resistência; permitir a troca fácil e rápida dos filtros; filtragem de até 3.000 litros ou 6 meses para troca do filtro(velas); tripla filtragem da água que retém partículas de areia, barro, ferrugem e sedimentos e eliminar odor e sabor de cloro; baixo consumo de energia; capacidade de resfriamento por compressor que oferece baixo consumo de energia, o qual utiliza o gás r-134a; voltagem 220v; kit de instalação: mangueira plástica atóxica, suporte para fixação em parede e abraçadeira, conexão registro de filtro/mangueira, buchas e parafusos. Acompanha 05 unidades do refil/filtro original do fabricante do purificador de água, com vida útil para filtragem de 3.000 litros de água ou 6 meses de uso. O produto deverá apresentar o selo de eficiência microbiológica comprovado pelo INMETRO. Garantia mínima de 1 ano.</p>		
10	Unidade	05	<p>MÁQUINA FRAGMENTADORA DE PAPEL Abertura de inserção: 220 mm. Número máximo de folhas (70 g/m2): 20 folhas. Tipo de fragmentação: tiras de 6 mm/cartão/CD/DVD. Nível de segurança: 2. Velocidade de fragmentação: 2,5 metros/minuto. Capacidade de fragmentação média: 20 quilogramas/hora. Acionamento: botão/sensor de papel mecânico. Reversão: manual e no botão. Tensão: 110 - 220 V (Bivolt). Potência: 143 W Tempo de funcionamento: 30 minutos ligado / 10 minutos desligado. Nível de ruído: 75 db (A). Volume da lixeira: 22 litros. Sensor de segurança para a lixeira: Não. Dimensões: 380 x 210 x 390 mm. Peso aproximado: 7,5 Kg.</p>	MENNO	979,00

São Gonçalo do Amarante, 10 de agosto de 2017.

Talita Karolina Silva Dantas
 Diretora Presidente do SAAE

PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2017
 EXTRATO ARP N° 022/2017

OBJETO: Registro de preços para a aquisição bebedouros industriais

NOME: Equipamix Utilidades e Equipamentos Ltda – ME		ENDEREÇO: Rua Fonseca e Silva, 1038 – Alecrim – CEP 59.030-270 – Natal/RN.			
CNPJ: 23.446.94/0001-22		E-MAIL: admequipamix@gmail.com			
ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO (R\$)
01	Unidade	03	<p>BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS COM 03 TORNEIRAS: porte médio, robusto e de grande capacidade de fornecimento de água gelada e natural, Sistema de rodizio, facilitando o fácil manuseio do produto, atendendo até 3 pessoas simultaneamente, possui gabinete em chapa de aço inox escovado; fornece água através de 03 (três) torneiras disponíveis, possui termostato automático e interno mantendo a temperatura sempre ideal para o consumo; sua capacidade de refrigeração é a de fornecer 300 copos de 200ml por hora, em ambiente</p>	KARINA	2.312,00

			<p>de temperatura média de 27°; Seu acionamento se faz por 2 torneiras de pressão/jato e 1 de rosca/copo; POSSUI FILTRO DESCARTÁVEL DE ACESSO FÁCIL E PRÁTICO PARA REPOSIÇÃO; Pertence à Classe III na eficiência de retenção de partículas - Classe III: Filtra 85% das partículas com dimensão acima de 10 micra; E pertence à Classe C I na eficiência em redução do cloro livre encontrado na água: Classe C I: Reduz acima de 75% do cloro livre; A pressão mínima e a máxima da água na entrada do aparelho é de 3 a 20 mca; Seu sistema de refrigeração é formado por compressor com potência de 1/6 de CV e condensador de cobre, ambos refrigerados por ventilador elétrico; O gás refrigerante é o tipo Suva R-134a, ecologicamente correto que não agride o meio ambiente; Possui grau de proteção elétrica IPX0 - Classe I - Plugue com pino terra; O seu reservatório interno é fabricado em polietileno de alta densidade e alto peso molecular, com capacidade volumétrica de 100 litros, serpentina interna de aço inox 304, sendo este conjunto revestido por poliuretano expandido; Suas dimensões aproximadas, em centímetros, sem embalagem são: alt.150 cm; larg.54 cm; prof.54 cm, e 54kg de peso; Deverá acompanhar, além do aparelho, 1,5 m de mangueira de polietileno atóxica, já conectada ao aparelho; e 1 adaptador de rosca de 1/2" para conexão da mangueira com a rede hidráulica, vazão 90l/h (1,5l/mim), pressão máxima de operação: 392k pa (40mca). GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.</p>	
--	--	--	--	--

São Gonçalo do Amarante, 14 de agosto de 2017.

Talita Karolina Silva Dantas
 Diretora Presidente do SAAE

PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2017
RESULTADO DE JULGAMENTO

O Pregoeiro do SAAE/SGA, no uso de suas atribuições, torna público o julgamento final referente ao Pregão supracitado, conforme segue: Cavalcante e Cia. Ltda. ME: vencedora dos itens: 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08; Itens fracassados: 04. Os autos estão com vista franqueada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de agosto de 2017.
 Edilson Medeiros César de Paiva Júnior/Pregoeiro



Jornal Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro
 Telefones: 3278.4850 - 3278.3499
jom@saogoncalo.rn.gov.br
 Site: www.saogoncalo.rn.gov.br